

Aveiro, se reveste de grande interesse regional e nacional ao melhorar as condições de navegabilidade do acesso marítimo do Porto de Aveiro, peça importante para o desenvolvimento do sistema portuário português:

Autorizo, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, e ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do ponto 2.8 do despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 19 634/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, a manutenção da garantia pessoal do Estado ao empréstimo contraído pela APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., junto do Banco Europeu de Investimento, no montante de € 30 000 000, para garantia do cumprimento das obrigações de capital e juros, com as alterações constantes da ficha técnica anexa, mantendo-se inalterados os restantes termos e condições da garantia.

19 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

#### Ficha técnica

Mutuante:

Banco Europeu de Investimento (BEI).

Mutuário:

APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A.

Finalidade:

Financiamento do projecto Porto de Aveiro, incluindo o financiamento do subprojecto Reconfiguração do acesso/barra do Porto de Aveiro em substituição do subprojecto Terceira fase das acessibilidades rodoviárias.

Utilização:

Escalonada até 31 de Dezembro de 2008.

Amortizações:

Relativamente a parcelas desembolsadas até ao dia 1 de Novembro de 2007 (inclusive), o reembolso do capital será efectuado em 32 prestações semestrais consecutivas, constantes em capital e juros, a primeira vencendo-se no dia 15 de Dezembro de 2008 e a última em 15 de Junho de 2024.

Relativamente a parcelas desembolsadas após o dia 1 de Novembro de 2007, o reembolso do capital será efectuado em 26 prestações semestrais consecutivas, constantes em capital e juros, a primeira vencendo-se no dia 15 de Dezembro de 2011 e a última em 15 de Junho de 2024.

### Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

#### Despacho (extracto) n.º 21334/2008

Designo para me substituir durante a minha ausência em gozo de férias, no período compreendido entre 4 e 14 de Agosto de 2008, a Subdirectora-Geral do Tesouro e Finanças, licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição.

30 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MARINHA

#### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Recrutamento e Selecção

#### Rectificação n.º 1837/2008

#### Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de Oficial, classe de Fuzileiros

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 14842/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 92, de 13 de Maio de 2008, rectifica-se

que onde se lê «admissão de cidadãos do sexo masculino» deve ler-se «admissão de cidadãos de ambos os sexos».

6 de Agosto de 2008. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra SEA.

#### Rectificação n.º 1838/2008

#### Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de Praça, classe de Fuzileiros

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 14114/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 88, de 07 de Maio de 2008, rectifica-se que onde se lê «admissão de cidadãos do sexo masculino» deve ler-se «admissão de cidadãos de ambos os sexos».

6 de Agosto de 2008. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra SEA.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Secretaria-Geral

#### Rectificação n.º 1839/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 20614/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de Agosto de 2008, rectifica-se que, onde se lê: «...Comissário» deve ler-se: «...Chefe».

6 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

#### Rectificação n.º 1840/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 20616/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de Agosto de 2008, rectifica-se que, onde se lê: «...Comissário» deve ler-se: «...Chefe».

6 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

#### Brigada Territorial n.º 5

#### Despacho n.º 21335/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.1 do despacho n.º 08-E/08, de 7 de Maio, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 122, de 26 de Junho de 2008, subdelego no chefe do estado maior da Brigada Territorial n.º 5, coronel de infantaria José Manuel Monteiro Antunes, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

28 de Julho de 2008. — O Comandante, *João Manuel Peixoto Apolónia*, major-general.

#### Despacho n.º 21336/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 08-E/08, de 7 de Maio, do